

Classificados

11 - O Paraná Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Edição 14.793



VENDE-SE TOYOTA

SW4, 2007, completa, pneus novos, único dono, valor R\$ 90.000,00. Tratar pelo fone: (45) 99103-3277. CI-215949.

Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interface, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222 CI-215891.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-215870.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215871.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-215872.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suite 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f. CI-215873.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215874.

W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215875.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215868.

W. SERAFIN VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suite, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7 904. Willian serafim. Creci 19806f CI-215866.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215869.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215886.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215887.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215889.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215890.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215888.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215876.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215882.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-215877.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215879.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informaçõe F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215880.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-215881.

W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215878.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215883.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-215884.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215867.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215885.

Utilidade Pública



MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 072/2026 – Data: 11/02/2026 – Regulamenta o processo de apuração, inscrição, gerenciamento e cobrança administrativa dos créditos fiscais e não fiscais inscritos em Dívida Ativa pelo Município de Lindoeste – Prefeito de Lindoeste.
DECRETO Nº 073/2026 – Data: 12/02/2026 – Concede Progressão Horizontal ao Profissional do Magistério Municipal (Professor) e dá outras providências. Silvio de Souza - Prefeito de Lindoeste.
DECRETO Nº 250/2025 – Data: 03/12/2025 – Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 e dá outras providências. Silvio de Souza - Prefeito de Lindoeste.
DECRETO Nº 251/2025 – Data: 03/12/2025 – Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 e dá outras providências. Silvio de Souza - Prefeito de Lindoeste.
DECRETO Nº 260/2025 – Data: 26/12/2025 – Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 e dá outras providências. Silvio de Souza - Prefeito de Lindoeste.
Portaria nº 35/2026-Data: 12/02/2026- Determina a devolução de diária, em razão de retorno antecipado ao município. Silvio de Souza- Prefeito Municipal.
C11241386-E26
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br, edições 2094 e 2095



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ERRATA

Na Portaria Nº 056/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 11 de janeiro de 2026 e súmula da mesma publicada no "Jornal O Paraná", no dia 12 de janeiro de 2026, na página E15, Edição nº 14.792. ONDE SE LÊ: XI - Nome: Daiciane Weiss Objetivo da Viagem: Custear despesas da servidora que estará participando de curso sobre Reforma Tributária – Ações Estratégicas e Imediatas para 2026, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026. XII - Nome: Fátima de Lourdes Faria Objetivo da Viagem: Custear despesas da servidora que estará participando de curso sobre Reforma Tributária – Ações Estratégicas e Imediatas para 2026, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026. LEIA-SE: XI - Nome: Daiciane Weiss Objetivo da Viagem: Custear despesas da servidora que estará participando de curso sobre Reforma Tributária – Ações Estratégicas e Imediatas para 2026, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026. XII - Nome: Fátima de Lourdes Faria Objetivo da Viagem: Custear despesas da servidora que estará participando de curso sobre Reforma Tributária – Ações Estratégicas e Imediatas para 2026, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2026. Rodrigo André Schanoski Prefeito

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11241388-E26



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-056, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia **03/03/2026 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, e demais legislações aplicáveis, objetivando a Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis em pó e nutrição oral e enteral, para fornecimento aos pacientes que se enquadrem no protocolo regido pela 10ª Regional de Saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz do Oeste – PR, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico nº **90003/2026** e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**.
O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br, www.veracruz.pr.gov.br e www.gov.br/pncpl/pt-br. Demais informações junto ao Setor de Licitações através dos Fones: (45) 99127-8712 e (45) 99148-1470 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e/ou pregoeiravco@gmail.com
Vera Cruz do Oeste, 12 de fevereiro de 2026.

Juliana Estêvão de Oliveira Rosalen
Agente de contratação

EXTRATO PARCIAL DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2025 – PROCESSO Nº 116/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando suprir as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste - PR.
Ata Nº 42/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: 40.369.124 EMILY TEGUEN
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 72.899,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais)
Ata Nº 43/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: 53.279.076 GUILHERME EDUARDO ZANETTI DE SOUZA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais).
Ata Nº 44/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: 54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
Ata Nº 45/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: A H DA S MORAES
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).
Ata Nº 46/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: AMMO INFORMATICA LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Ata Nº 47/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: ASYS TECNOLOGIA LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 84.760,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).
Ata Nº 48/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 7.866,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
Ata Nº 49/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: BRAVEN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Ata Nº 50/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
Ata Nº 51/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Ata Nº 52/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 60.435,00 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Ata Nº 53/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.

Valor Total da ata: 6.200,20 (seis mil, duzentos reais e vinte centavos).
Ata Nº 54/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: EMPORIUM FOR HOME LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Ata Nº 55/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 19.156,50 (dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Ata Nº 56/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 3.442,30 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Ata Nº 57/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 11.058,00 (onze mil, cinquenta e oito reais).
Ata Nº 58/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: KIAI COMERCIAL - SOCIEDADE UIPESSOAL LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Ata Nº 59/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 1.713,50 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).
Ata Nº 60/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: M3. BUSINESS GROUP LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 415,20 (quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
Ata Nº 61/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Ata Nº 62/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)
Ata Nº 63/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 7.433,60 (sete mil, quatrocentos e trinta e três e sessenta centavos).
Ata Nº 64/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: PANCHESKI & VOINASKI LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos e itens de esporte para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
Valor Máximo: R\$6.012.777,39
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026, até às 08:29 horas do dia 20 de março de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 20 de março de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>
Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de fevereiro de 2026. (p.a.) Adriano Backes – PREFEITO.

C11241385-E26
C11241368-E26

LATICÍNIOS STARMILK S/A
CNPJ/MF: 12.410.331/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade LATICÍNIOS STARMILK S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma semipresencial nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Anexo V, no dia 21 de fevereiro de 2026, às 10h00 (dez horas), horário de Brasília, com a participação: (a) Presencial, na sede da companhia localizada à Fazenda Nossa Senhora do Iguaçu, S/N – Linha Nova União – Zona Rural – Céu Azul – Paraná, CEP: 85.840-000; (b) Digital, por meio de sistema eletrônico que permitirá a participação e o exercício do direito de voto à distância, mediante videoconferência, cujo link de acesso será oportunamente encaminhado a todos os acionistas com antecedência mínima legal. A assembleia será instalada e deliberará mediante a presença de no mínimo ¼ (um quarto) de ações com direito a voto, conforme art. 125 da Lei 6.404/76. Os acionistas que desejarem participar ou votar por meio de representante deverão encaminhar, previamente à realização da assembleia, os respectivos instrumentos de mandato, devidamente assinados e acompanhados dos documentos comprobatórios de representação, para o endereço eletrônico: tiago@starmilk.com.br, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social.

A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- Prestação de contas da administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- Destinação dos Resultados do ano de 2025.

Mais informações a respeito da Assembleia podem ser obtidas na sede da Companhia.

Céu Azul/PR, 10 de fevereiro de 2026.

MARIO SOSSELLA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE C11241316-E26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
E-mail: registroimoveis@leomarkes.com.br
Telefone: (45) 3286-1204
Bel. Marcelo de Alcenc Moura Fê Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DA MORA DOS
DEVEDORES: BRUNO DOMÍNGUES LIMA DA SILVA e ANA PAULA DE CAMARGO LIMA DA SILVA.

Marcelo de Alcenc Moura Fê, Oficial do Registro de Imóveis do município e comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato sob nº 10177440709, firmado em 09/09/2022, na cidade de São Paulo-SP, garantido por alienação fiduciária, Registrado na Matrícula nº 21.699 desta Serventia, no R-3, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas já vencidas. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionados em 18/12/2025 corresponde a R\$ 50.430,60 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), acrescida ainda das despesas de cobrança e de intimação, com planilha de projeção diária da evolução do saldo devedor até a data de 25/01/2026.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, por meio deste EDITAL, para que se dirija ao Banco Itaú Unibanco S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - T. Olivo Senubal - Bairro Pq Jabacurá, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Iguaçu, 390, centro, Cap. L. Marques PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário ao Banco Itaú Unibanco S.A. nos termos do Art. 26º 7º, da Lei 9.514/97.

Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito.
Capitão Leônidas Marques-PR, em 04 de fevereiro de 2026.

Marcelo de Alcenc Moura Fê
Marcelo de Alcenc Moura Fê - Oficial
Marcelo de Alcenc Moura Fê
Oficial Titular

Bruno Domingues Lima Da Silva e Ana Paula De Camargo Lima Da Silva
Rua Arlindo Rosa, nº 454, Bairro Centro, em
Boa Vista da Aparecida-PR

C11241354-E26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 01/2024, o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2024, o Edital nº 25/2025 que retifica o anexo VII, a Instrução nº 6780/2025 - COAP/TCE-PR e o Edital nº 24/2024, que homologa o resultado final, **R E S O L V E CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no referido Concurso Público, pela ordem de classificação final, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Santa Catarina nº 750, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, na data de 23 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h. Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier, Diretor Executivo, Portaria Municipal nº 508/2025. Documento na íntegra em: <https://saaemcr.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-2024>.

* **OBS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º. C11241366-E26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

EMPRESA: AC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ 37.067.019/0001-65
VALOR: R\$ 176.600,00. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 11 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier Diretor Executivo Portaria Municipal 508/2025.

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de fevereiro de 2026. Fábio Alexandre Regelmeier, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º. C11241391-E26



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

OBJETO: Registro de Preços visando à escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados às unidades administrativas que compõem os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de Anahy-PR, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 13/02/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 27/02/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/02/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 27/02/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 154.636,85 (Cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 12 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE
SOUZA/76421716920
03/00

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

C11241367-E26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇUAVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 90008/2026
LICITAÇÃO ABERTA PARA PARTICIPAÇÃO EM AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital retificado do Processo Administrativo nº 429/2025 na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: Alteração no termo de referência visando incluir informações pertinentes da execução contratual.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, incluindo coleta, pesagem, lavagem, desinfecção, secagem, dobra, embalagem, rastreabilidade e entrega de enxoval hospitalar.

DATA E HORA DA NOVA ABERTURA E JULGAMENTO: DIA 05 DE MARÇO DE 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Através da página eletrônica do [comprasgov](https://www.gov.br/compras), site <https://www.gov.br/compras> “Acesso Identificado”.

RETIRADA DO EDITAL: O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxv.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

INFORMAÇÕES: através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br.

LOCAL E DATA: São Miguel do Iguaçu - PR, 12 de fevereiro de 2026.

GESTOR: FERNANDA MOREIRA PRESTES – Secretária Municipal de Saúde. C11241369-E26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Endressa da Luz Franco, nomeada pela Portaria nº 003 de 07/01/2026 sobre o Processo de Licitação do tipo Dispensa nº 5/2026, que tem por objeto a Aquisição de ferramentas de manutenção geral para o CISOP e SIMPR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

1) CENTRAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.246.687/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.934,00 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supremacionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 11 de fevereiro de 2026

MAXWELL
SCAPINI:0224
9585938

Assinado de forma digital por MAXWELL SCAPINI:02249585938
Data: 2026.02.12 09:32:55 -03'00'

Maxwell Scapini
Presidente

C11241370-E26

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de março de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
PICK-Up cabine simples	3	R\$ 378.084,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corbélia e na plataforma Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Corbélia/PR, 12 de fevereiro de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

C11241371-E26



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 13/02/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 02/03/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/03/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 492.365,96 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 12 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE
SOUZA/76421716920
03/00

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

C11241372-E26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **“ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 14.981/2024, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Máquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.
VALOR ESTIMADO R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 24/02/2026 das 09h10min às 15h:10min

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 12 de fevereiro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 42/2025

C11241373-E26



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 –

Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº005/2026
DATA 12.02.2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador VANDERLEI DA FONSECA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Autorizados o Vereador HILARIO CEZAR NUNES Portador do CPF nº880.444.839.34 e o Funcionário JOÃO CASSIO NUNES portador do CPF Nº081.156.619.61 a viajarem a Cidade de Curitiba - PR nos dias 11 a 14 de Fevereiro de 2026 num total de Três Diárias cada com valor R\$797.51 Valor Total de R\$2.392,53 para participar de Curso com a Empresa Veredas Brasil Treinamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI DA FONSECA
Presidente

C11241375-E26

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 03 de março de 2026, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2026, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NOS OLHOS**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 12 de fevereiro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

C11241376-E26

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS – PARANÁ**Avenida dos Pioneiros, n° 516 – Fone/Fax (45) 3234-1307**

Catanduvás, 12 de fevereiro de 2026

Notificação dirigida a Joel Santiago de Mello e Ivonete Neves de Mello, brasileiros, casados, inscritos nos CPF/MF n° XX.X.371.109-XX e XX.X.626.209-XX, proprietários do imóvel denominado de Lote n° 57, da Gleba n° 07, do Imóvel Andrada, matriculado sob n° 10.203, no Registro de Imóveis de Catanduvás – PR, confrontando dos pontos BORG-P-5634 a BORG-5634, indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, serventúria de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás – PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei da Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Benedito Pedro dos Santos e Manuela Mateus dos Santos, representados pela inventariante Evanilde Mateus dos Santos, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF/MF n° XXX.782.179-XX, proprietários do imóvel denominado de Lote n° 56, da Gleba n° 07, do Imóvel Andrada, com área de 108.900,00m², matriculado sob n° 1759 no Registro de Imóveis de Catanduvás – PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 46.483, de 12.02.2026, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote n° 56, da Gleba n° 07, do Imóvel Andrada, com área de 108.900,00m², matriculado sob n° 1759 no Registro de Imóveis de Catanduvás – PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.



Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 08/2001
Escriturante e Substituta

C11241374-E26

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 05 de março de 2026, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA GUARANI DO CAVERNOSO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 12 de fevereiro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

C11241377-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.**

O Município de Nova Laranjeiras torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de março do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Sarandi	Pavimentação em CBUQ	54.000 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Nova Laranjeiras e na plataforma BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de fevereiro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

C11241379-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.**

O Município de Nova Laranjeiras torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de março do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Ver. João A Wolff.	Pavimentação CBUQ	30.000,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Nova Laranjeiras e na plataforma BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de fevereiro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

C11241380-E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 02/2026 de 12.02.2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 007/2026 de 27.01.2026**, destinado a aquisição de medicamentos destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Central e à distribuição gratuita aos munícipes atendidos no Sistema Único de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo aqueles provenientes de decisão judicial, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento a solicitação nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação “*Menor Preço Por Item*”, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** com os itens n.º 01, 25 e 33 no valor de R\$ 21.547,00 – **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com o item n.º 02 no valor de R\$ 3.888,00 – **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** com os itens nº 07, 08 e 32 no valor de R\$ 10.092,50 – **ILG COMERCIAL LTDA** com os itens nº 04, 05, 17 e 35 no valor de R\$ 80.690,00 – **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens nº 09, 14, 16 e 30 no valor de R\$ 28.055,20 – **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** com os itens nº 10 e 28 no valor de R\$ 4.846,00 – **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens nº 12, 19 e 23 no valor de R\$ 2.565,00 – **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** com o item nº 11 no valor de R\$ 4.500,00 – **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** com o item nº 13 no valor de R\$ 188,00 – **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA** com o item nº 15 no valor de R\$ 13.250,00 – **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens nº 18 e 21 no valor de R\$ 12.474,00 – **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** com os itens nº 22, 24 e 27 no valor de R\$ 3.062,50 – **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** com os itens nº 26 e 29 no valor de R\$ 11.481,50 – **SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o item nº 34 no valor de R\$ 3.650,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do item, resultou em **R\$ 201.667,70 (Duzentos e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2026.

Regina Cristina Antunes

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 59/2026 ao 73/2026.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA – ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CRISTALLA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ILG COMERCIAL LTDA – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA – VERTICE MEDICAMENTOS LTDA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Central e à distribuição gratuita aos munícipes atendidos no Sistema Único de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo aqueles provenientes de decisão judicial, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento a solicitação nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 201.667,70 (Duzentos e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: * 341 – 09.001.10.301.1039.2162.3.9.90.32.00 – fonte 303, 494 e livre.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2026.

Regina Cristina Antunes

Secretária Municipal de Saúde

C11241378-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026. (Localizar por 90.015/2026 – COMPRAS.GOV.BR), através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes personalizados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$51.855,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026, até às 08:29 horas do dia 06 de março de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 20 de fevereiro de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-pt-br/>.Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-pt-br/>.Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min, e das 13h15min, às 17h00min, através do site: www.mcr.pr.gov.br/lnk.

Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3294-8828 ou 3294-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de fevereiro de 2026. (a.a.) Adriano Backes –

PREFEITO

C11241381-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 001/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Construção da Casa da Mulher Paranaense (Projeto Padrão do Estado), com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e desenhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projetos, de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e projetos aprovados pela SECID - Secretaria de Estado das Cidades.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.327.563,12 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 08:15h do dia 08/04/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/04/2026 às 08:30h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço, Contratação Semi-Integrada.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/transparenta/licitacao, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredi Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaocncln@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Agente de Contratação

C11241382-E26



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA
EFICIÊNCIA E TRABALHO**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026**

Objeto: Constitui objeto do presente processo a aquisição de 03 (três) veículos utilitários novos, 0 (zero) km, destinados ao Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), visando garantir o adequado deslocamento de usuários e o apoio aos serviços de saúde do Município de Corbélia/PR, conforme condições e especificações do edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 313.920,00 (trezentos e treze mil e novecentos e vinte reais).

Regime de execução: Menor Preços por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 12 de março de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 12 de março de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 12 de fevereiro de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

C11241384-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR

Fone: (45) 3242-8800

CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.brwww.corbelia.atende.net**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08

CONTRATADO: GUERRER & FUGA LTDA

CNPJ: 39.321.109/0001-66

OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 22/02/2026 A 21/02/2027.

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e GILBERTO GONÇALVES GUERRER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08

CONTRATADO: O CORAÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ: 78.689.346/0001-36

OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 19/02/2026 A 18/02/2027

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e FLAVIO LUIS PEREIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08

CONTRATADO: TELLES & CIA LTDA

CNPJ: 55.624.986/0001-62

SEGUNDO TERMO ADITIVO: INCLUSÃO DE ITENS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e SUZANA PETROSKI TELLES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08

CONTRATADO: I. G. PILATI & PILATI LTDA

CNPJ: 10.800.042/0001-60

TERCEIRO TERMO ADITIVO: EXCLUSÃO DE ITENS

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e IANES GIARA PILATI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08

CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA FAE LTDA

CNPJ: 29.845.345/0001-28

OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO), PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DEVIDAMENTE PREVISTOS NA TABELA CISOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 05/02/2026 A 04/02/2027

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e ANDREIA APARECIDA FAE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08

CONTRATADO: GIOLO E GIOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026						
Pregão Eletrônico Nº 160/2025						
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Nader, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato da Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-04.						
CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,CNPJ-02.799.882/0001-22.Av. Elisa Rosa Paduan, nº45, Frazon, Polo Branco/PR,CEP:65.503-380, representada por Pedro Paulo Pistelli.						
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de raios-x fixo e móvel e detector de tela plana-DR. Conforme descrito abaixo:						
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL 800MA/120KV, ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 380V, 10 HZ, GERADOR ALTA FREQUÊNCIA DE RAIOS-X COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 KW; SELEÇÃO DOS PARÂMETROS RADIOLOGICOS (DISPLAY, INDICAÇÃO DE KV/MA/TEMPO OU KV/MS); SELEÇÃO DE DOIS OU TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO: TENSÃO NOMINAL, TUBO 150 KV; FAIXA DE AJUSTE DE COM VARIAÇÃO DE 40 A 150 KV OU MAIOR, COM SENSIBILIDADE DE 1KV OU MENOR, CAPACIDADE TÉCNICA 350 KHU, PONTOS FOCAL FIMO DE 0,8MM OU MENOR E GROSSO: 1,2MM OU MENOR, ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO 9.000 RPM; FAIXA DE CORRENTE RADIOGRÁFICA PRÉ-PROGRAMÁVEL DE 40 MA OU MENOR A 600 MA OU MAIOR, COM NÍVEIS PROGRAMÁVEIS DE AJUSTE; FAIXA DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 4MS ATÉ 5,0 SECS (CONFORME RDC 611/2022); VARIAÇÃO DA FAIXA MÍNIMA DE MENSURAÇÃO A 640 MAS OU MAIOR, PROGRAMA ANATÔMICO DE NO MÍNIMO 96 TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS PRÉ-PROGRAMÁVEIS DISPLAY PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DAS TÉCNICAS, ESTATIVA PORTA TUBO COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS; MOVIMENTO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 130 CM OU MAIOR, MOVIMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 130 CM OU MAIOR, MOVIMENTO LATERAL (TELESCÓPIO) DE NO MÍNIMO 20 CM, ROTAÇÃO DA COLUNA VERTICAL DE +-90° COM LIBERAÇÃO E TRAVA DO MOVIMENTO ATRAVÉS DO PEDAL MECÂNICO NA COLUNA; ANGULAÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X DE -90° A 90° GRAUS, INDICAÇÃO LUMINOSA DA CENTRALIZAÇÃO DO TUBO COM O BUCKY; ACIONAMENTO DOS FREIOS ELETROMAGNÉTICOS COM "TECLAS" NA PARTE FRONTAL DO TUBO, MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO HOMOGÊNEO DE 200X80CM, GRADE DO BUCKY ANTIFUSORIA COM OU REMOVÍVEL DE 8:1 OU 10:1 COM 103 LINHAS OU MAIOR; TAMPO COM MOVIMENTOS NA LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO DE 150 CM E TRANSVERSAL DE 180 CM; CAPACIDADE DE CARGA DE 230 KG OU MAIOR; DESLOCAMENTO MÍNIMO DO BUCKY DE 31CM MURAL BUCKY COM DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 150 CM (ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO CENTRO DO BUCKY DE 40 CM OU MENOR); GRADE DO BUCKY ANTIFUSORIA FIXA DE 8:1 OU 10:1 COM 103 LINHAS OU MAIOR, DISTÂNCIA FOCAL DE 100 A 180CM, FREIO MECÂNICO OU ELETROMAGNÉTICO PARA O MOVIMENTO VERTICAL, DEVE SER ENTREGUE O PEDESTAL PARA ACOMODAÇÃO DO COMANDO GERADOR OU FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHIA QUADRO DE FORTA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO OFERECIDO	HF800M	UND	3	R\$135.900,00	R\$407.700,00
2	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL CONVENCIONAL, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 32KW OU SUPERIOR, GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO, PROGRAMA ANATÔMICO DE ÓRGÃOS POR REGIÃO, DETECÇÃO ON-LINE DE FALHAS POR SOFTWARE, COM INDICAÇÃO NO	PEGASO	UND	1	R\$125.000,00	R\$125.000,00

DE COMPRIMENTO X 2,80M DE LARGURA, CÂMARA ELÁSTICA 5 METROS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE O EVENTO, BEM COMO 1 MONITOR UNIFORMIZADO IDENTIFICADO COM CRACHÁ PARA CADA EQUIPAMENTO, PORTANDO CRÔMETRO E APITO, PARA O BRINQUEDO, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.

11	LOCAÇÃO DE INFLAVEL COMBO 4: 5X1 TOBOGA INFLAVEL COM TEMÁTICA DIMENSÕES MÍNIMAS 4,30 X 6,30 X 2,80; TOBOGA COM TEMÁTICA 4,00M X 6,00M X 4,00M; TOBOGA COM TEMÁTICA 4,00M X 6,20 X 3,00M; TOBOGA COM TEMÁTICA 3 EM 1 COM PISCINA DE BOLINHAS 4,00M X 9,00M X 3,00M; TOBOGA INFLAVEL PISCINA DE BOLINHAS 3,00M X 3,50M X 1,80M COM APROXIMADAMENTE 2500 BOLINHAS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS INCLUSOS: TRANSPORTE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DOS BRINQUEDOS DURANTE O EVENTO, BEM COMO 1 MONITOR UNIFORMIZADO IDENTIFICADO COM CRACHÁ PARA CADA EQUIPAMENTO, PORTANDO CRÔMETRO E APITO, PARA O BRINQUEDO, DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	UNO	10	R\$7.275,00	R\$72.750,00
----	---	-----	----	-------------	--------------

Valor Total: R\$ 167.800,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMAÇÃO EM: 12 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: Renato Silva
Giane Fernandes Damaceno

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

FIRMANDO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Renato Silva, por meio do Sr. Jorginho Brondanti, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 31.313.714/0001-83, sediado(a) no Lote Rural 69 - G - Colônia Tormentosa, Área Rural Cascavel/PR, CEP 85.820-899, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Silvana Daroldia Marodin.

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Especializadas para o tratamento de usuários de substâncias psicoativas masculino e feminino, inclusive gestantes e pessoas com necessidades especiais, para adultos acima de dezoito anos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 928.180,00 (novecentos e vinte e oito mil e cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMAÇÃO EM: 12 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Renato Silva
Silvana Daroldia Marodin



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento/inexigibilidade n.º 01/2026 – Processo Digital n.º 155117/2025 – Credenciamento de Clínicas Especializadas para o tratamento de usuários de substâncias psicoativas masculino e feminino, inclusive gestantes e pessoas com necessidades especiais, para adultos acima de dezoito anos.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão de Contratação Permanente constituída pelo Decreto n.º 10.355/2025, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para o Credenciamento/inexigibilidade n.º 01/2026, conforme segue:

PROponente	CNPJ	Situação
CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL HOMEM LEÃO LÍDIA	31.313.714/0001-83	CREDECENCIADO(A)

Cascavel/PR, 12 de fevereiro de 2026.



Renato Silva
Prefeito Municipal



Jorginho Brondanti
Mat. 39.325-01

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

 **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CISOP CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO – CETEA N.º 001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, com sede na Cidade de Cascavel/Pr, no uso de suas atribuições Estatutárias e legais, **CONVOCA**, em única chamada, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público – CETEA nº001/2025, para ocupar o cargo em que obteve aprovação, de acordo com a ordem de classificação da lista

geral de ampla concorrência, na de pessoas com deficiência e na de afrodescendentes, homologado pelo Edital nº011/2025, para que se apresente na Sede do CISOP, no endereço Avenida Brasil, n. 11.368, Fag, em Cascavel/Pr, munido dos documentos especificados no Edital nº001/2025 no Anexo V, a fim de iniciar o processo de contratação, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista.

CANDIDATO/CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO

O candidato acima relacionado deverá comparecer durante o horário de

expediente 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00 horas, a partir de 13 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.

Fica notificado o candidato aprovado e aqui relacionado que, em caso de não se apresentar no prazo e horário acima estipulado, será considerado formalmente **DESISTENTE**.

Cascavel/Pr, em 12 de fevereiro 2026.

MAXWELL SCAPINI
Presidente do CISOP

CI1241387-E26

Carnaval na estrada exige atenção redobrada

Com o aumento expressivo do fluxo de veículos nas estradas e nos centros urbanos durante o Carnaval, o risco de motoristas serem prejudicados por combustíveis fora de especificação também cresce. O ICL (Instituto Combustível Legal) alerta que fraudes de qualidade ainda são uma realidade no mercado brasileiro e podem causar desde perda de desempenho até a paralisação completa do veículo — um transtorno especialmente grave em períodos de viagem e alta demanda por assistência mecânica. Adicionalmente aos riscos de um possível produto contaminado e sem qualidade o consumidor necessita ficar mais atento para uma nova irregularidade relacionada a quantidade de produto.

Segundo dados da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), em operações de fiscalização recentes, cerca de 15% a 20% dos postos autuados apresentaram algum tipo de irregularidade relacionada à qualidade e/ou quantidade dos

combustíveis, com destaque para gasolina e etanol fora das especificações técnicas e identificação de chips nas bombas para enganar o consumidor quanto a quantidade de produto. Entre as fraudes de qualidade mais comuns estão a adulteração da gasolina com solventes, o excesso de etanol anidro acima do limite legal, a venda de etanol hidratado com alto teor de água e o diesel com contaminação ou fora do padrão de destilação, práticas que afetam diretamente motores, sistemas de injeção e consumo.

PERÍODO CRÍTICO

“O Carnaval é um período crítico porque o motorista muitas vezes abastece em postos que não frequenta no dia a dia, em rodovias ou cidades turísticas, e nem sempre tem referências sobre a procedência do combustível e a idoneidade do posto”, afirma Emerson Kapaz, presidente do Instituto Combustível Legal. “Combustível adulterado pode provocar falhas no motor, perda de potência, aumento de

consumo e até a parada total do veículo, transformando um momento de lazer em um grande problema.”

Além do impacto imediato sobre o veículo, o ICL ressalta que as fraudes de qualidade e quantidade também geram concorrência desleal, prejuízos ao consumidor e perda de arrecadação para estados e União. Levantamentos do setor indicam que as adulterações de combustíveis ainda representam uma parcela relevante das infrações identificadas pela fiscalização, especialmente em períodos de maior consumo, como feriados prolongados.

CUIDADOS SIMPLES

Para reduzir os riscos durante o Carnaval, o ICL recomenda que os motoristas adotem cuidados simples, mas eficazes. Entre eles, priorizar postos de marcas conhecidas ou já utilizados anteriormente, desconfiar de preços muito abaixo da média regional, verificar se o posto exibe claramente informações obrigatórias, como CNPJ e origem



DIVULGAÇÃO

A qualidade do combustível é um fator decisivo para garantir segurança, tranquilidade e um Carnaval sem imprevistos nas estradas

do combustível, acompanhar o abastecimento, verificar se a bomba foi zerada, e guardar o comprovante de abastecimento, que é fundamental em caso de reclamação ou denúncia. Sempre que possível, o ideal é abastecer antes de pegar a estrada, evitando decisões apressadas em locais desconhecidos.

O ICL também orienta que, ao identificar sintomas como dificuldade na partida, engasgos, perda súbita de desempenho ou aumento anormal do consumo logo após o abastecimento, o motorista

interrompa o uso do veículo, procure assistência técnica e registre denúncia junto à ANP ou aos órgãos de defesa do consumidor. Assim como se abastecer mais do que “cabe” no tanque, conforme definido no manual, é um indício de fraude de quantidade. Em algumas situações foi identificado fraudes de até 10% na quantidade, ou seja, o consumidor é roubado em 5 litros, em um abastecimento de 50 lts.

Em um período marcado por viagens, festas e deslocamentos intensos, a atenção à qualidade do combustível é um fator decisivo para garantir segurança, tranquilidade e um Carnaval sem imprevistos nas estradas.

Hyundai Creta ganha versão Action

A Hyundai anuncia o retorno da versão Action ao portfólio da família Creta, agora atualizada para a nova geração do SUV tricampeão nacional geral de vendas no varejo. A configuração tem por base o Creta Comfort e foi desenvolvida para atender a faixa de mercado dos veículos de até R\$ 120.000, tornando-se, assim, elegível aos incentivos fiscais dedicados ao público PCD (pessoas com deficiência). O modelo já está disponível para pedidos na rede de concessionárias Hyundai, seguindo a regulamentação específica para a modalidade de vendas PCD, incluindo análise documental e aprovações fiscais obrigatórias. As entregas começam em março.

O preço sugerido é de R\$ 119.990, a serem descontadas tarifas de IPI e ICMS parcial, no caso de clientes PCD. Quando aplicadas as deduções de imposto, o veículo sai por R\$ 104.750.

Assim como nas demais versões do SUV produzido em Piracicaba (SP), o Hyundai



DIVULGAÇÃO

SUV tricampeão de vendas conta agora com opção que se enquadra nos critérios de preço da legislação vigente para pessoas com deficiência (PCD)

CRETA Action chama atenção pelo conforto e espaço interno. O porta-malas de 422 litros se coloca como um diferencial para as necessidades do cliente PCD. O entre-eixos de 2.610 mm garante espaço e conforto para os passageiros dos bancos traseiros, mesmo com ocupantes mais altos nos bancos dianteiros.

O modelo também se destaca por contar com o recurso de alerta de presença no banco traseiro, projetado para prevenir o esquecimento de pessoas, animais e objetos ao desembarcar do veículo. As rodas são de 16” em liga leve, outro diferencial perante os concorrentes no mercado

PCD. O CRETA Action está disponível nas cores Prata, Branco e Preto.

O pacote de segurança inclui seis airbags, freios ABS com EBD, controle de estabilidade eletrônico, controle de tração, assistente de partida em rampa, sinalização de frenagem de emergência e sistema de monitoramento de pressão dos pneus. Volante com ajuste de altura e profundidade, direção elétrica progressiva, controle de velocidade de cruzeiro, smart key, sistema stop & go, sensor crepuscular para acendimento dos faróis, ar-condicionado e iluminação do porta-malas complementam a especificação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ESPECIALIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.

CONTRATADO: VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº : 02.685.434/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem, plantio de grama, podas de árvores e vasos de flores.

VALOR TOTAL: R\$ 27.853,44 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 13/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e IZIDORO SIUTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº : 07.075.504/0001-10

OBJETO: Prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos saúde – classe 1.

VALOR TOTAL: R\$ 13.665,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 11/03/2027

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 - DISPENSA Nº 7/2025 – Publicado no Jornal O Paraná, 11 de fevereiro de 2026, Edição Nº 14.791, Página 12.

CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.

CONTRATADO: MOTION MANUTENÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº : 45.249.292/0001-39

OBJETO: Contratação de Serviços de conserto e manutenção preventiva mensal dos elevadores instalados no CISOP.

VALOR TOTAL: R\$ 21.630,53 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 27/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

Onde se lê: “ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e EDEMILSON DE SOUZA GOIS”;

Leia-se: “ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e MARIA HELENA BOGER”.

* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - www.cisop.com.br

CI1241390-E26

Urbia Cataratas S.A.

CNPJ nº 46.984.425/0001-83 - NIRE 41300316724 (“Companhia” ou “Emissora”)

Ata da Vigésima Primeira Reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência em 06/02/2026

1. Realização: Dia 06/02/2026, às 10h, por videoconferência, por meio de plataforma de videoconferência, conforme link enviado previamente a todos. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação pelo comparecimento de 100% (cem por cento) dos conselheiros. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Ribeiro Capobianco e Secretário: Sr. Alberto Cattalini. **4. Ordem do Dia:** **(i)** a realização, pela Companhia, de sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convalidada em espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$ 632.000.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), mediante distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), dos artigos 25, §2º e 26, inciso X, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), perante os titulares das Debêntures (“**Debenturistas**”) por meio do “**Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convalidada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Urbia Cataratas S.A.**” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”); **(ii)** a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme descrita abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definido abaixo) e seus eventuais aditamentos; **(iii)** a autorização expressa para a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia praticarem todos e quaisquer atos, negociarem as condições finais, tomarem todas e quaisquer providências e adotarem todas as medidas necessárias para **(a)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Oferta, inclusive, mas não se limitando, no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e a contratação dos seguintes prestadores de serviços: **(1)** o Coordenador Líder e demais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para estruturar e coordenar a Oferta, se for o caso, **(2)** Banco Liquidante (conforme abaixo definido), **(3)** Escriturador (conforme abaixo definido), **(4)** Agente Fiduciário e **(5)** assessores legais, dentre outros; e **(b)** praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), dos Contratos de Garantia (conforme descrito abaixo), bem como eventuais aditamentos a tais documentos, e a outorga de procurações eventualmente necessárias; e **(iv)** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia, **foi aprovado, por unanimidade:** **(i)** a aprovação, nos termos do art. 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: **(a) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“**MDA**”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 e **(ii)** observado o disposto na Escritura de Emissão, negociação no mercado secundário, através do CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários (“**CETIP21**”), também administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente por meio da B3; e **(iii)** custódia eletrônica da B3. **(b) Número da Emissão:** A Emissão é a 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Emissora. **(c) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. **(d) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 632.000.000,00 (seiscentos e trinta e dois milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“**Valor Total da Emissão**”). **(e) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do “**Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convalidada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Urbia Cataratas S.A.**” (“**Contrato de Distribuição**”), com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“**Coordenador Líder**”), sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão, conforme detalhado no âmbito do Contrato de Distribuição. **(f) Escriturador:** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será a **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 (“**Escriturador**”). **(g) Banco Liquidante:** A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures será o **Itaú Unibanco S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, nº 100, CEP 04344-020, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 (“**Banco Liquidante**”). **(h) Desmembramento:** Não será admitido desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **(i) Destinação dos Recursos:** Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), do Decreto 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”), da Resolução CMN 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”), e da Portaria GM/MMA nº 1.298, de 24 de janeiro de 2025 (“**Portaria**”), publicada no “Diário Oficial da União” (“**DOU**”) em 28 de janeiro de 2025, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures será utilizada exclusivamente para **(i)** no reembolso de gastos, despesas e dívidas incorridas; e **(ii)** a novos investimentos, todos relacionados a obras de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no Parque Nacional do Iguaçu (“**Projeto**”), conforme venha a ser detalhado na Escritura de Emissão. **(j) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão das Debêntures será 15 de fevereiro de 2026 (“**Data de Emissão**”). **(k) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) (“**Data de Início da Rentabilidade**”). **(l) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. **(m) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. **(n) Espécie:** As Debêntures são da espécie quirográfrica, a ser convalidada em espécie com garantia real, observada a Condição Suspensiva das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. **(o) Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 15 (quinze) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se na data a ser prevista na Escritura de Emissão (“**Data de Vencimento**”). **(p) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”). **(q) Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 632.000 (seiscentas e trinta e duas mil) Debêntures. **(r) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (cada uma, uma “**Data de Integralização**”), pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a respectiva e efetiva Data de Integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. **(s) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (“**IPCA**”), desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento (“**Atualização Monetária**”), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures (“**Valor Nominal Unitário Atualizado**”). A Atualização Monetária será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. **(t) Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso) das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,4021% (oito inteiros, quatro mil e vinte e um décimos de milésimos por cento) ao ano base 252 Dias Úteis (“**Remuneração**”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá à fórmula descrita na Escritura de Emissão. **(u) Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, inclusive em razão do Resgate Antecipado Facultativo ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, sendo a primeira parcela devida 15 de agosto de 2026, e a última na Data de Vencimento das Debêntures (“**Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures**”). Farão juro ao recebimento de qualquer valor devido na Escritura de Emissão aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures. **(v) Amortização do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo, de Aquisição Facultativa ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 28 (vinte e oito) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de agosto de 2027 e a última na Data de Vencimento, conforme estabelecido na Escritura de Emissão (cada uma, uma “**Data de Pagamento da Amortização**”). **(w) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na

B3. (x) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago (“**Encargos Moratórios**”). **(y) Repactuação:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(z) Classificação de Risco da Emissão:** Não será contratada agência de classificação de risco (*rating*) no âmbito da Oferta para atribuir classificação de risco (*rating*) às Debêntures anteriormente à Data de Início da Rentabilidade. A Emissora deverá contratar agência de classificação de risco dentre Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings ou a Moody’s América Latina (“**Agência de Classificação de Risco**”), às suas expensas, para atribuição de classificação de risco (*rating*) às Debêntures, no prazo de até 6 (seis) meses contados da Data de Emissão. **(aa) Garantias Reais: (1) Alienação Fiduciária de Ações:** Observada a Condição Suspensiva das Garantias Reais, as Debêntures são garantidas, por **(i)** alienação fiduciária da totalidade das ações, existentes e que venham a ser emitidas, de emissão da Emissora (“**Ações Alienadas**”) e **(ii)** cessão fiduciária em garantia de 100% (cem por cento) de todos os frutos, rendimentos, vantagens e remunerações que forem expressamente atribuídos às Ações Alienadas, incluindo todos os dividendos (em dinheiro, espécie ou mediante distribuição de novas ações), lucros, pagamentos, créditos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições, reembolso de capital, bônus e demais valores efetivamente creditados, pagos, entregues, recebidos ou a serem recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos às Acionistas em razão da titularidade das Ações Alienadas, sem limitar, todas as preferências e vantagens que forem atribuídas, expressamente, às Ações Alienadas, a qualquer título, inclusive, lucros, proventos decorrentes do fluxo de dividendos, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que, de qualquer outra forma, tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos, inclusive, mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) a serem pagos pela Companhia (“**Alienação Fiduciária de Ações**”), de acordo com os termos e condições previstos no “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre as Acionistas, na qualidade de outorgantes, o Agente Fiduciário, na qualidade de outorgado, e a Emissora, na qualidade de interveniente (“**Contrato de Alienação Fiduciária**”). **(2) Cessão Fiduciária de Recebíveis:** Observada a Condição Suspensiva das Garantias Reais, as Debêntures são garantidas, ainda, por cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão, respeitado o disposto no artigo 28 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada (“**Lei 8.987**”), incluindo, sem limitar, todos e quaisquer direitos de crédito, receitas, recebíveis, recursos, indenizações, compensações e/ou quaisquer outros direitos ou valores, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do Contrato de Concessão, bem como todos direitos de crédito da Companhia sobre valores a serem depositados e mantidos na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis) de titularidade da Companhia em que são depositados quaisquer créditos, receitas, recebíveis, recursos, indenizações, compensações decorrentes da Concessão e os direitos emergentes da Concessão, assim como todos os direitos creditórios da Emissora sobre a totalidade de valores a serem depositados e mantidos na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e a propriedade fiduciária e o domínio resolúvel de todos e quaisquer direitos (atuais ou futuros) sobre a Conta Centralizadora (“**Cessão Fiduciária de Recebíveis**”), e em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, “**Garantias Reais**”, sendo as Garantias Reais, em conjunto com a Fiança Suspensiva, as “**Garantias**”, de acordo com os termos e condições previstos no “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e Direitos Creditórios Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de cedente fiduciante, e o Agente Fiduciário, na qualidade de cessionário (“**Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis**”), e quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária, “**Contratos de Garantia**”). **(bb) Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da Resolução CVM 160, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as regras estabelecidas na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 77**”), devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora (“**Aquisição Facultativa**”). **(cc) Resgate Antecipado Facultativo Total:** Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 e/ou das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, desde que o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentações aplicáveis, seja observado, independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio de Comunicação de Resgate (conforme definido na Escritura de Emissão) (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será o equivalente ao maior dos critérios mencionados nos itens (i) e (ii) descritos a seguir, sendo que, caso (ii) seja maior que (i), a diferença entre (ii) e (i) será paga a título de prêmio, conforme previsto na Escritura de Emissão: **(i)** ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração devida desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; ou **(ii)** a soma das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e das parcelas da Remuneração devida desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo até a Data de Vencimento das Debêntures, trazida a valor presente até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis *pro rata temporis*, a soma exponencial (i) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Nota do Tesouro Nacional – Série B (NTNB), de *duration* mais próxima das Debêntures na data do resgate, apurada 2 (dois) Dias Úteis imediatamente anteriores à data de Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo a *duration* calculada com base na fórmula prevista na Escritura de Emissão (“**Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures**”). **(dd) Oferta de Resgate Antecipado:** Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento (observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado), realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial (desde que permitido nos termos da legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado) das Debêntures, endereçada à totalidade dos Debenturistas, sem distinção, e sendo assegurado aos Debenturistas a prerrogativa de aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações (“**Oferta de Resgate Antecipado**”). Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão da Oferta de Resgate Antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração e calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“**Valor da Oferta de Resgate Antecipado**”). **(ee) Amortização Extraordinária Facultativa:** Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures. **(ff) Vencimento Antecipado:** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, a fim de exigir o imediato pagamento, pela Emissora do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 6.1.1 e/ou 6.1.2 da Escritura de Emissão (cada evento, um “**Evento de Vencimento Antecipado**”). **(gg) Demais características:** As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão e, respeitadas as condições deliberadas no item (i) acima, negociadas diretamente pela Diretoria da Companhia. **(hh)** a aprovação da outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Recebíveis, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e seus eventuais aditamentos; **(iii)** a aprovação da celebração, pela Companhia, do Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos; **(iv)** a aprovação de autorização expressa para a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia praticarem todos e quaisquer atos, negociarem as condições finais, tomarem todas e quaisquer providências e adotarem todas as medidas necessárias para **(a)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Oferta, inclusive, mas não se limitando, no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e a contratação dos seguintes prestadores de serviços: **(1)** o Coordenador Líder e demais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para estruturar e coordenar a Oferta, se for o caso, **(2)** Banco Liquidante, **(3)** Escriturador, **(4)** Agente Fiduciário e **(5)** assessores legais, dentre outros; e **(b)** praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, dos Contratos de Garantia, bem como eventuais aditamentos a tais documentos, e a outorga de procurações eventualmente necessárias; e **(iv)** a aprovação da ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. Conclusão dos Trabalhos:** Sem novos pronunciamentos, o(a) Sr.(a) Presidente encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata, em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, digitalmente, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. **Membros do Conselho de Administração:** Roberto Ribeiro Capobianco, Victor Serrano Pereira, Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis e Alberto Cattalini. Ata registrada na JUCEPAR sob nº 20260842818, em 11/02/2026.

A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

Acompanhe as notícias no nosso site

www.
oparana
com.br

Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular! Exclusivo para assinantes.

Siga-nos também nas redes sociais

f jornalOParana

WhatsApp (45) 9 9975-1047 grupos

@oParanaHojeNews

o_parana

O Paraná
Jornal de Fato

PRINEX chega hoje, chega rápido.



0800 42 10000

EPR Engenharia S.A.

CNPJ/MF nº 63.569.315/0001-74 – NIRE 41.300.335.532

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026

I. Data, Horário e Local: 04 de Fevereiro de 2026, às 17:00 horas, no endereço da sede social localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 11.458, Pioneiros Catarinense, CEP 85.805-505. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: em sede de **Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ("Exercício Social 2025"); (ii) destinação do resultado do Exercício Social 2025; e (iii) autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos os atos necessários para concretização dos itens (i) e (ii); e, em sede de **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) distribuição de dividendos intercalares da Companhia; e (ii) autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos os atos necessários para concretização do item (i). **V. Deliberações:** Após oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social 2025; e (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do Exercício Social 2025, no montante de R\$ 16.300.417,96 (dezesseis milhões trezentos mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), sendo: (a) R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado a reserva legal, nos termos do art. 193, caput, da Lei das S.A.; e (b) R\$ 16.300.217,96 (dezesseis milhões trezentos mil duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), destinados à distribuição de dividendos aos acionistas, da seguinte forma: a. R\$ 8.166.409,20 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos) serão destinados ao acionista EPR Participações S.A.; b. R\$ 4.075.054,49 (quatro milhões, setenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) serão destinados ao acionista Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.; e c. R\$ 4.058.754,27 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) serão destinados ao acionista Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações – IE. Os dividendos ora declarados serão pagos em até 05 (cinco) dias úteis da presente data. (iii) Autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos os atos necessários a concretizar as deliberações dos itens (i) e (ii) acima. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas no valor de R\$ 12.153.965,12 (doze milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), da seguinte forma: a. R\$ 6.089.136,53 (seis milhões, oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) serão destinados ao acionista EPR Participações S.A.; b. R\$ 3.038.491,28 (três milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos) serão destinados ao acionista Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.; e c. R\$ 3.026.337,31 (três milhões, vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) serão destinados ao acionista Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações – IE. Os dividendos ora declarados serão pagos em até 05 (cinco) dias úteis da presente data. (ii) Autorizar a prática pelos administradores da Companhia de todos os atos necessários a concretizar a deliberação acima. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura do acionista, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VII. Assinaturas:** **Presidente:** Sr. José Carlos Cassaniga. **Secretário:** Sr. Enio Stein Júnior. **Acionistas:** EPR Participações S.A. (por José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior), Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino) e Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, representado por sua gestora, Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., a qual é representada, por sua vez, nos termos do seu contrato social por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti. A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, sendo uma cópia mantida no livro próprio. Cascavel, 04 de fevereiro de 2026. **Mesa:** José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Acionistas:** EPR Participações S.A. Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior; Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações – IE Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti; Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. Por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 10/02/2026, 13:35 horas, sob nº 20260850748. Protocolo: 260850748 de 10/02/2026. Sebastião Mota – Secretário Geral.



Lista de Grupos

e

Horários de Reuniões

Se você deseja parar de beber.

podemos ajudar

(45) 99933-5170



GRUPO ALIANÇA

R. Mato Grosso, 1040 - São Cristovão

Escola Robert Kennedy

Sexta-Feira às 20:00 hrs

GRUPO NOVO ENCONTRO

Av. Gralha Azul, 808 - Guarujá

Anexo a Igreja Católica

Quinta-Feira às 20:00 hrs

GRUPO REENCONTRO

Av. Tancredo Neves, 366

Entrada Portão Lateral Empresa DIP

Segunda-Feira e Quarta-Feira às 20:00 hrs

GRUPO SANTO ONOFRE

R. Parecis, 914 - Santo Onofre

Capela São Paulo da Cruz

Domingo às 19:00 hrs

GRUPO SOBREVIVÊNCIA

R. Bororós, 1927 - Jd. Esmeralda

Anexo a Capela Santa Inês / UNIVEL

Terça-Feira às 20:00 hrs

A força do agro também se constrói com boa informação.

Há 49 anos, cultivando credibilidade.

O Paraná

@JornalOParana

@oparanahojenews

@oparana

@jornaloparana

oparana.com.br